



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-060/2025

30 de junho de 2025

Normatiza os procedimentos para renovação de matrícula no 2º semestre de 2025 dos alunos dos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o momento oportuno para instruir os corpos docente e discente dos cursos presenciais de graduação da UPM, quanto aos procedimentos para renovação de matrícula dos alunos da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º - NORMATIZAR os procedimentos para renovação de matrícula dos alunos de graduação dos cursos presenciais da UPM para o 2º semestre de 2025, conforme abaixo:

I – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- a)** A matrícula estabelece o vínculo entre o discente e a UPM, produzindo seus efeitos até o dia anterior ao início do semestre subsequente, a renovação é realizada por processo automático e eletrônico, sendo confirmada pelo efetivo pagamento do valor estipulado para a primeira parcela, conforme consta do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes.
- b)** A matrícula deve respeitar a sequência ordenada dos componentes da matriz curricular, bem como os correquisitos e pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no qual o aluno está matriculado e o turno ao qual o aluno tem direito, sendo admitido, em caso de existência de vagas, cursar até 30% fora do turno de origem, caso haja oferta do curso em mais de um turno.
- c)** O aluno com desenvolvimento acadêmico **regular**, ou seja, que tenha cumprido com aprovação todos os componentes curriculares até uma determinada etapa, receberá proposta de matrícula na qual constarão todos os componentes curriculares da etapa subsequente.
- d)** O aluno com desenvolvimento acadêmico **não regular** receberá proposta de matrícula na qual constarão os componentes curriculares, conforme as seguintes normas:
 - d.1** A matrícula nos componentes curriculares **em dependência** será **prioritária e obrigatória** em relação aos demais componentes, devendo ser realizada no semestre imediatamente subsequente à reaprovação.
 - d.2** Para que o(a) aluno(a) possa se matricular em componentes curriculares pertencentes a etapas posteriores à última etapa cursada, o total de créditos já integralizados deverá corresponder, no mínimo, a 66,6% da soma dos créditos previstos até a referida etapa.
- e)** Na matrícula, deve ser observado o limite máximo de créditos, definido pelo número total de créditos da etapa de maior carga horária do curso, conforme estabelecido na matriz curricular do Projeto Pedagógico, acrescido de 8 (oito) créditos, sendo desconsideradas nessa totalização as atividades que não são praticadas sob a modalidade de aula.

ds

MFDCL



- f) O aluno com pendência na entrega de documentos obrigatórios da matrícula inicial estará impedido de realizar a renovação da matrícula até que a documentação pendente seja entregue.

II - DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

- a) A renovação de matrícula dos alunos será realizada **apenas via on-line** e atende ao cronograma abaixo, sendo que eventuais orientações complementares de matrículas serão divulgadas em 21/07/2025.

Período Regular de Matrícula: 23/07/2025 a 01/08/2025

ALPHAVILLE	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	25/07/2025
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	28/07/2025
DIREITO	29/07/2025
MEDICINA	30/07/2025
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	28/07/2025
CAMPINAS	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	28/07/2025
DIREITO	23/07/2025
ENGENHARIA CIVIL	29/07/2025
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	29/07/2025
HIGIENÓPOLIS	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	31/07/2025
ADMINISTRAÇÃO - LFE - Comércio Exterior	31/07/2025
ARQUITETURA E URBANISMO	24/07/2025
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	25/07/2025
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	28/07/2025
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	31/07/2025
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	31/07/2025
CINEMA	23/07/2025
DESIGN	24/07/2025
DIREITO	30/07/2025
ENGENHARIA CIVIL	29/07/2025
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	29/07/2025
ENGENHARIA DE MATERIAIS	29/07/2025
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	29/07/2025
ENGENHARIA ELÉTRICA	29/07/2025
ENGENHARIA MECÂNICA	29/07/2025



HIGIENÓPOLIS (cont.)	
ENGENHARIA QUÍMICA	29/07/2025
FARMÁCIA	28/07/2025
FISIOTERAPIA	28/07/2025
GASTRONOMIA	28/07/2025
JORNALISMO	23/07/2025
LETRAS	23/07/2025
NUTRIÇÃO	28/07/2025
PEDAGOGIA	01/08/2025
PSICOLOGIA	28/07/2025
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	23/07/2025
QUÍMICA	29/07/2025
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25/07/2025
TEOLOGIA	01/08/2025

a.1 No período acima indicado, o aluno deverá acessar no Portal do Aluno o link de “REMATRÍCULA”, analisar a proposta de matrícula elaborada pela UPM, aceitar ou elaborar nova proposta, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, respeitando as regras vigentes contidas no Regulamento Acadêmico e nesta IN, desde que haja vaga na turma do componente proposto, inclusive com a escolha de componente optativo.

b) Matrícula em Componentes Eletivos:

**EXCLUSIVAMENTE NO DIA
04/08/2025**

No período acima indicado o aluno poderá acessar o Portal do Aluno, no link de requerimentos e incluir componentes curriculares eletivos, ou seja, aqueles que não constam da matriz curricular de seu curso, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.

c) Vencimento da 1^a parcela da semestralidade do 2º semestre de 2025: **10/07/2025.**

Obs.: Caso o boleto não esteja disponibilizado no **Portal do Aluno** com antecedência de 3 dias úteis, o aluno deverá solicitar ao SAFIN – Setor de Atendimento Financeiro ao Aluno da sua respectiva unidade, por meio dos e-mails abaixo, desde que todas as mensalidades anteriores estejam quitadas.

- Alphaville: afatam@mackenzie.br
- Campinas: afacamp@mackenzie.br
- Higienópolis: afa@mackenzie.br

d) Pagamento extemporâneo da 1^a parcela:

O aluno que efetuar o pagamento da 1^a parcela da semestralidade após o dia **04/08/2025**, estará autorizado a frequentar as aulas em até **48 horas úteis** a partir da complementação do processo de matrícula (pagamento da 1^a parcela da semestralidade), quando passará a ser computada sua frequência para o atingimento do percentual de aulas dos componentes curriculares necessário para aprovação.



- d.1** A matrícula neste período fica condicionada à existência de vaga no componente curricular pretendido, não havendo, por parte da UPM nenhum compromisso em assegurar matrícula nesse componente, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.
- d.2** O sistema de frequência e o ambiente Moodle serão atualizados em até **48 horas úteis após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e a consequente efetivação da matrícula**. Dessa forma, é de responsabilidade do discente acompanhar a liberação de seu nome na lista de presença e ambiente *Moodle*, dentro do prazo previamente informado.

e) Período de Alteração de Matrícula:

TODOS OS ALUNOS
 (exceção aos ingressantes do 2º semestre de 2025)
11 a 15/08/2025

Neste período, somente o(a) aluno(a) efetivamente matriculado(a) poderá acessar o sistema de matrícula *on-line* e alterar sua grade horária, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula. Após esse período não mais serão permitidas alterações de grade horária.

f) Data final para renovação de matrícula:

A data final para renovação de matrícula é **29/08/2025**, respeitado o disposto no item acima, não se admitindo qualquer matrícula após essa data.

g) Disposições gerais:

Casos não contemplados nesta IN ou esclarecimentos quanto às regras aqui expostas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Controle Acadêmico.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
 Edifício João Calvino
 30 de junho de 2025
154º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor